



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVII Nº 132-B

Brasília - DF, quinta-feira, 11 de julho de 2019

SEÇÃO 1**Sumário**

Ministério da Saúde 1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 8 páginas.....

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.801, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269403201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
TOTAL			1 PROPOSTAS			300.000,00	

PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE JULHO DE 2019

ANEXO (*)

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	C D. EMEN-DA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA	CNES	VALOR
. CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUITINGA	36000270543201900	105.000,00	50210004	105.000,00	1030220152E900001	7017332	105.000,00
. PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU	36000270228201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	9531548	500.000,00
. PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270227201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	6731279	500.000,00
. PA	TRAIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRAO-PA	36000270253201900	415.081,00	50210004	415.081,00	1030220152E900001	6758622	415.081,00
. PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270522201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	2639262	500.000,00
. PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270490201900	450.000,00	50210004	450.000,00	1030220152E900001	2431165	450.000,00
. PE	SÃO JOSE DO EGI-TO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DO EGI-TO	36000270351201900	248.900,00	50210004	248.900,00	1030220152E900001	2715082	248.900,00
. RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000270309201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	2287919	500.000,00
. RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270290201900	1.500.000,00	50210004	1.500.000,00	1030220152E900001	2297876	1.500.000,00
. RJ	DUQUE DE CAXI-AS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAX- IAS	36000267120201900	2.344.000,00	50210004	2.344.000,00	1030220152E900001	5371120	2.344.000,00
. RJ	DUQUE DE CAXI-AS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAX- IAS	36000269335201900	1.400.000,00	50210004	1.400.000,00	1030220152E900001	5371120	1.400.000,00
. RJ	DUQUE DE CAXI-AS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAX- IAS	36000270314201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	5371120	1.000.000,00
. RJ	DUQUE DE CAXI-AS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAX- IAS	36000270321201900	1.300.000,00	50210004	1.300.000,00	1030220152E900001	5371120	1.300.000,00
. RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MESQUITA	36000270456201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	2298570	500.000,00
. RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270249201900	3.000.000,00	50210004	3.000.000,00	1030220152E900001	6212131	3.000.000,00
. RJ	PETRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270252201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	5670268	500.000,00
. RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000268935201900	2.000.001,00	50210004	2.000.001,00	1030220152E900001	3343715	2.000.001,00
. RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000270477201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	5462886	5.000.000,00
. TOTAL			18 PROPOSTAS	21.762.982,00					

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial da União nº 131-C, de 10 de julho de 2019, Seção 1, páginas 2 e 3, com incorreções no original.



MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270267201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000269946201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	RIO ESPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO ESPERA	36000270598201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270076201900	50210003	116.767,00	116.767,00	1030120152E890001
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	36000271050201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	SANTANA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270341201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000270256201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHORA DE OLIVEIRA	36000270572201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270887201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000270895201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270779201900	50210003	50.000,00	50.000,00	1030120152E890001
PB	CACIMBA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	36000270187201900	50210003	230.000,00	230.000,00	1030120152E890001
PB	JUAZEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO	36000271030201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	36000270374201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271089201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
TOTAL			47 PROPOSTAS			6.916.767,00	

PORTARIA Nº 1.803, DE 11 DE JULHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CANSANCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000271055201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000269904201900	50210003	1.100.000,00	1.100.000,00	1030120152E890001
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	36000270504201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000269248201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
CE	APIUARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUARES	36000271035201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
CE	ARARENDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARARENDA	36000269162201900	50210003	53.000,00	53.000,00	1030120152E890001
CE	BELA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ	36000270163201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000269895201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	CHAVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVAL	36000270169201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	CHORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORO	36000269226201900	50210003	28.000,00	28.000,00	1030120152E890001
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000270165201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000270168201900	50210003	45.201,00	45.201,00	1030120152E890001
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000270229201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000270230201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000271090201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	ERERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERERE	36000271015201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000270390201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
CE	FRECHEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	36000270186201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	GRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACA	36000270171201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001



CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000270208201900	50210003	208.161,00	208.161,00	1030120152E890001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000269182201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICAPUI	36000268232201900	50210003	1.200.000,00	1.200.000,00	1030120152E890001
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	36000270026201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000270251201900	50210003	688.105,00	688.105,00	1030120152E890001
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268184201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000268146201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	MARTINOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLE	36000270225201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000269356201900	50210003	147.000,00	147.000,00	1030120152E890001
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	36000271069201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	MORAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORAUJO	36000270430201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000268355201900	50210003	1.300.000,00	1.300.000,00	1030120152E890001
CE	OCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OCARA	36000271032201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000269231201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000268240201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	36000270264201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
CE	SAO GONCALO AMARANTE DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000268524201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
CE	SAO GONCALO AMARANTE DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000271012201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	SAO LUIS DO CURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO CURU	36000271081201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	SENADOR SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	36000270423201900	50210003	555.093,00	555.093,00	1030120152E890001
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000270531201900	50210003	380.000,00	380.000,00	1030120152E890001
CE	URUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	36000270222201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000271057201900	50210003	1.111.000,00	1.111.000,00	1030120152E890001
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000270650201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	36000270427201900	50210003	194.000,00	194.000,00	1030120152E890001
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000270006201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	36000270444201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	ASSAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270064201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
PR	BARBOSA FERRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	36000270432201900	50210003	395.367,00	395.367,00	1030120152E890001
PR	BELA VISTA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	36000270730201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	BITURUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	36000270602201900	50210003	593.000,00	593.000,00	1030120152E890001
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	36000270631201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270738201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
PR	CAMPINA DA LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270452201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PR	CAMPO MAGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAGRO	36000270604201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	CHOPINZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270065201900	50210003	340.000,00	340.000,00	1030120152E890001
PR	ENEAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270628201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
PR	FLORIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	36000270460201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000270889201900	50210003	957.000,00	957.000,00	1030120152E890001
PR	GOIOERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	36000270435201900	50210003	147.000,00	147.000,00	1030120152E890001
PR	GUAIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270440201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PR	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270800201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269977201900	50210003	117.000,00	117.000,00	1030120152E890001
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270451201900	50210003	151.000,00	151.000,00	1030120152E890001
PR	MARILUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270418201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	MATELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	36000270661201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	MAUA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	36000270550201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270482201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	NOVA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA	36000270010201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	ORTIGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270395201900	50210003	115.000,00	115.000,00	1030120152E890001
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	36000270729201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PR	PARANAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPOEMA	36000270021201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000270466201900	50210003	277.968,00	277.968,00	1030120152E890001
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000270743201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	PRIMEIRO DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270402201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	QUATRO PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO PONTES	36000270980201900	50210003	42.114,00	42.114,00	1030120152E890001
PR	QUERENCIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR	36000270702201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	36000270375201900	50210003	115.000,00	115.000,00	1030120152E890001
PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270888201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
TOTAL			78 PROPOSTAS			33.860.009,00	



PORTARIA Nº 1.804, DE 11 DE JULHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270713201900	50210003	268.270,00	268.270,00	1030120152E890001
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000270009201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271099201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000270082201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270872201900	50210003	1.460.000,00	1.460.000,00	1030120152E890001
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000270138201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000271138201900	50210003	104.680,00	104.680,00	1030120152E890001
PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36000270914201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	36000270637201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000270005201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000270073201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000270620201900	50210003	191.000,00	191.000,00	1030120152E890001
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270378201900	50210003	49.000,00	49.000,00	1030120152E890001
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000269020201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269305201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000268888201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268224201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000268901201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270234201900	50210003	70.000,00	70.000,00	1030120152E890001
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271128201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CAMPESTRE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DA SERRA - RS	36000270266201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000270324201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270712201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000270353201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CIDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDREIRA	36000270413201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CRISTAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270296201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	36000270927201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270151201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000270349201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000270360201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000270639201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000270809201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000270235201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000270347201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA- RS	36000270646201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270334201900	50210003	550.000,00	550.000,00	1030120152E890001
RS	MORMACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE MORMACO	36000270386201900	50210003	92.498,00	92.498,00	1030120152E890001
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270298201900	50210003	231.473,00	231.473,00	1030120152E890001
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	36000270797201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	36000270644201900	50210003	70.000,00	70.000,00	1030120152E890001
RS	ROCA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCA SALES	36000270659201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270773201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001



RS	SALDANHA MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270283201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000271120201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000270131201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270756201900	50210003	650.000,00	650.000,00	1030120152E890001
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270294201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	SAO VICENTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DO SUL	36000270241201900	50210003	360.000,00	360.000,00	1030120152E890001
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270420201900	50210003	140.000,00	140.000,00	1030120152E890001
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000270748201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000270366201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000270987201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000270497201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000270710201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270621201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000270699201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000271025201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000270793201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000270652201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000270894201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000270673201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000270826201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000270591201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000270735201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000270623201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000270655201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270703201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271109201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	FERNANDO PRESTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNANDO PRESTES - SP	36000270626201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270666201900	50210003	116.964,00	116.964,00	1030120152E890001
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	36000270803201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000270382201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270687201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000271180201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270114201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270746201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270683201900	50210003	371.416,00	371.416,00	1030120152E890001
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270505201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270600201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270570201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270656201900	50210003	700.000,00	700.000,00	1030120152E890001
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000270766201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001
TOTAL			82 PROPOSTAS			22.775.301,00	

PORTARIA Nº 1.805, DE 11 DE JULHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA



ANEXO									
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC									
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269779201900	200.434,00	50210004	200.434,00	1030220152E900001	2011670	200.434,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269533201900	600.000,00	50210004	600.000,00	1030220152E900001	2719126	600.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270018201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	7150296	5.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270019201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	7150296	5.000.000,00
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000268154201900	1.500.000,00	50210004	1.500.000,00	1030220152E900001	3219003	1.500.000,00
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	36000270365201900	2.254.570,00	50210004	2.254.570,00	1030220152E900001	6249817	2.254.570,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000270873201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	2523590	5.000.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270416201900	2.500.000,00	50210004	2.500.000,00	1030220152E900001	6385907	2.500.000,00
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	36000270231201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	2514729	1.000.000,00
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000269526201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6496377	200.000,00
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000269349201900	117.000,00	50210004	117.000,00	1030220152E900001	5760259	117.000,00
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000268242201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	7045174	500.000,00
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	36000270069201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6535836	100.000,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000270532201900	531.984,00	50210004	531.984,00	1030220152E900001	2527693	531.984,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000270533201900	13.985,00	50210004	13.985,00	1030220152E900001	6465110	13.985,00
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269624201900	96.981,00	50210004	96.981,00	1030220152E900001	6364284	96.981,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000270201201900	5.000.000,00	50210004	5.000.000,00	1030220152E900001	6963447	5.000.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000270206201900	3.000.000,00	50210004	3.000.000,00	1030220152E900001	6963447	3.000.000,00
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS	36000269360201900	600.000,00	50210004	600.000,00	1030220152E900001	7506813	600.000,00
MA	JOSELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIO DE JOSELANDIA	36000269681201900	350.000,00	50210004	350.000,00	1030220152E900001	7940246	350.000,00
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268651201900	70.984,00	50210004	70.984,00	1030220152E900001	6875726	70.984,00
MT	NOVO SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SANTO ANTONIO	36000270325201900	20.000,00	50210004	20.000,00	1030220152E900001	6540376	20.000,00
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270189201900	180.000,00	50210004	180.000,00	1030220152E900001	5672317	180.000,00
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	36000269136201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	6542328	150.000,00
MT	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268535201900	103.568,00	50210004	103.568,00	1030220152E900001	2655330	103.568,00
MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SADE	36000270078201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	6003834	150.000,00
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000270679201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152E900001	2799332	500.000,00
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000270691201900	3.200.000,00	50210004	3.200.000,00	1030220152E900001	7405227	3.200.000,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270574201900	7.000.000,00	50210004	7.000.000,00	1030220152E900001	6212131	7.000.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000270849201900	3.000.000,00	50210004	3.000.000,00	1030220152E900001	6353797	3.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000270518201900	6.000.000,00	50210004	6.000.000,00	1030220152E900001	2283972	6.000.000,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269869201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	6360823	1.000.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268493201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	7534663	100.000,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000269135201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152E900001	9013857	300.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000270624201900	600.000,00	50210004	600.000,00	1030220152E900001	3626245	600.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000270478201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	2252228	1.000.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000270479201900	81.732,00	50210004	81.732,00	1030220152E900001	5133521	81.732,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000270480201900	118.268,00	50210004	118.268,00	1030220152E900001	9470557	118.268,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000270521201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	2240335	150.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000270236201900	400.000,00	50210004	400.000,00	1030220152E900001	6337945	400.000,00
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000271029201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152E900001	6337945	300.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000270755201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2793237	200.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270339201900	1.327.000,00	50210004	1.327.000,00	1030220152E900001	2251302	1.327.000,00
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000271139201900	130.000,00	50210004	130.000,00	1030220152E900001	2252112	130.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270398201900	4.000.000,00	50210004	4.000.000,00	1030220152E900001	2792907	4.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270664201900	550.000,00	50210004 50210004 50210004	150.000,00 200.000,00 200.000,00	1030220152E900001 1030220152E900001 1030220152E900001	2249510 2246953 2246872	150.000,00 200.000,00 200.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271040201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2254964	100.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271043201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2255928	100.000,00
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270757201900	678.000,00	50210004	678.000,00	1030220152E900001	2233355	678.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270376201900	110.000,00	50210004	110.000,00	1030220152E900001	2240246	110.000,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000270686201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6359582	100.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000269315201900	50.000,00	50210004	50.000,00	1030220152E900001	5444462	50.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000270925201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	2522209	150.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271011201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2522489	100.000,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271026201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6442218	100.000,00
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000269456201900	61.323,00	50210004	61.323,00	1030220152E900001	5410665	61.323,00
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000269612201900	195.737,00	50210004	195.737,00	1030220152E900001	6506909	195.737,00
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000271104201900	300.000,00	50210004 50210004 50210004	100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030220152E900001 1030220152E900001 1030220152E900001	6249248 2491249 6482910	100.000,00 100.000,00 100.000,00
SC	CONCORDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	36000269707201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2303663	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000269777201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2407418	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270931201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2411415	200.000,00

SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270932201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152E900001	2411393	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270935201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152E900001	2560771	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270942201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2407418	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270946201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2538180	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270949201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2407418	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270955201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2407418	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270968201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2691566	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270970201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2538571	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270972201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	2538229	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270975201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2689863	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270977201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2378809	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270981201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2626667	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270989201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2537958	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270993201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2407418	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270997201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2300184	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000270999201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2664984	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271003201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6273874	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271007201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2665883	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271010201900	190.000,00	50210004	190.000,00	1030220152E900001	2385880	190.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271014201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2379163	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271017201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	2543044	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000271018201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2411415	100.000,00
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000271156201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	5543924	100.000,00
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000271157201900	95.092,00	50210004	95.092,00	1030220152E900001	5543924	95.092,00
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000270943201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6542492	100.000,00
SC	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA	36000269628201900	121.304,00	50210004	121.304,00	1030220152E900001	6467571	121.304,00
SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	36000268618201900	158.339,00	50210004	158.339,00	1030220152E900001	6360653	158.339,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000269269201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6442366	200.000,00
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269605201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6362303	100.000,00
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS ALVES	36000269844201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	2672154	150.000,00
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000269566201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6380204	100.000,00
SC	MORRO DA FUMACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA	36000269941201900	140.000,00	50210004	140.000,00	1030220152E900001	5386322	140.000,00
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000268303201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6405193	200.000,00
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000269942201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	6405193	150.000,00
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268861201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6515681	200.000,00
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000269947201900	188.114,00	50210004	188.114,00	1030220152E900001	6497535	188.114,00
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000270841201900	11.886,00	50210004	11.886,00	1030220152E900001	6497535	11.886,00
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000269034201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6489451	200.000,00
SC	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000269832201900	25.198,00	50210004	25.198,00	1030220152E900001	2660660	25.198,00
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	36000269633201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	5368332	150.000,00
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000269593201900	150.000,00	50210004	150.000,00	1030220152E900001	7105088	150.000,00
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE	36000269741201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6512003	100.000,00
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000268638201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	7295413	100.000,00
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000268473201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	2689359	100.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000269655201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152E900001	2490994	300.000,00
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000268586201900	200.000,00	50210004 50210004	74.026,00 125.974,00	1030220152E900001 1030220152E900001	6156789 6420443	74.026,00 125.974,00
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000270578201900	200.000,00	50210004	200.000,00	1030220152E900001	6156789	200.000,00
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270535201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152E900001	6506267	100.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271105201900	1.500.000,00	50210004	1.500.000,00	1030220152E900001	5747171	1.500.000,00
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000270721201900	519.424,00	50210004	519.424,00	1030220152E900001	6358187	519.424,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000270952201900	519.777,00	50210004	519.777,00	1030220152E900001	6435920	519.777,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000271075201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	5416655	1.000.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000271100201900	726.616,00	50210004	726.616,00	1030220152E900001	6391575	726.616,00
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268066201900	916.524,00	50210004	916.524,00	1030220152E900001	7115768	916.524,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000270767201900	2.000.000,00	50210004	2.000.000,00	1030220152E900001	3843076	2.000.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000271066201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	5697158	1.000.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000270371201900	5.080.484,00	50210004	5.080.484,00	1030220152E900001	6390951	5.080.484,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270642201900	204.699,00	50210004	204.699,00	1030220152E900001	3042340	204.699,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270711201900	1.602.801,00	50210004	1.602.801,00	1030220152E900001	6397034	1.602.801,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000268226201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152E900001	6123031	1.000.000,00
TOTAL			121 PROPOSTAS	90.391.824,00					

